

DECRETO Nº 088

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

“REGULAMENTA EVENTO EXPOSIÇÃO DE ARTES”.

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002 e Lei Municipal nº 363, de 15 de agosto de 2007:

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o evento Exposição de Artes.

Art. 2º. A título de despesa ficam estabelecidos os seguintes valores:

- com palestra e show artístico até R\$ 500,00 (Quinhentos reais);
- com material de consumo até R\$ 200,00 (Duzentos reais);
- com alimentação até R\$ 300,00 (Trezentos reais);

Art. 3º. Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2102 – Manut. Das ativ. Cult. Artist.

3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens (4109)

3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens (4128)

3.3.90.30.99.00 – Outros materiais de consumo (4113)

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2008.

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda